

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2000

## 11. Afeganistão

B5-0892/2000

### Resolução do Parlamento Europeu sobre a situação no Afeganistão

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a posição comum do Conselho relativa a medidas restritivas contra os Taliban, adoptada em 15 de Novembro de 1999 na perspectiva da execução da Resolução 1267 (1999) do Conselho de Segurança das Nações Unidas,
  - Tendo em conta a posição comum do Conselho de 24 de Janeiro de 2000,
  - Tendo em conta o Regulamento (CE) nº 1880/2000 do Parlamento e do Conselho, de 17 de Julho de 2000, que prorroga o Regulamento (CE) nº 443/97 do Conselho relativo às acções no domínio da ajuda às populações desenraizadas nos países em desenvolvimento da América Latina e Ásia<sup>(1)</sup>,
  - Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Afeganistão,
  - Reiterando ponto por ponto os termos da sua Resolução de 5 de Outubro de 2000 sobre a situação no Afeganistão<sup>(2)</sup>,
  - Tendo em conta a proposta das Nações Unidas de conversações de paz por um período indeterminado aceite pelos Taliban, bem como pela Aliança do Norte liderada por Ahmed Shah Massoud,
  - Tendo em conta a decisão da Comissão de 26 de Outubro de 2000 de atribuir ajuda humanitária ao Afeganistão no valor de 3,9 milhões de euros, por forma a prosseguir a assistência a 30 mil famílias deslocadas,
- A. Expressando a sua profunda preocupação na sequência das ofensivas de Verão conduzidas pelos Taliban, que levaram ao recrudescimento dos combates,
- B. Recordando os indescritíveis sofrimentos por que tem passado o povo afegão ao longo de todos os anos de conflito e salientando que os combates recentemente travados vêm agravar a situação das populações civis, já duramente atingidas pela seca em toda a região,
- C. Considerando que um milhão de afegãos foi vítima de mutilações provocadas por minas terrestres,
- D. Considerando que o Afeganistão enfrenta a ameaça da fome devido à pior seca dos últimos trinta anos e que se encontra entre os países que, previsivelmente, será duramente afectado pela alteração climática em curso;
- E. Considerando que milhões de pessoas desenraizadas vivem em campos ou fogem das violações sistemáticas e quotidianas dos Direitos do Homem perpetradas pelo regime dos Taliban,
- F. Preocupado com informações, de acordo com as quais, nos últimos dias, dezenas de milhares de refugiados afegãos se encontram retidos nas fronteiras com o Paquistão e o Tadjiquistão,
- G. Protestando contra as formas de repressão psicológica e física extremas a que foram sujeitas as mulheres aquando da tomada de poder pelos Taliban, em 1996,
- H. Denunciando as exacções, a justiça arbitrária e a política discriminatória para com as mulheres verificadas nos territórios controlados pelos Taliban,
- I. Considerando a análise judiciosa dos intelectuais muçulmanos denunciando a interpretação arbitrária e bárbara da Xaria pelos Taliban e a violação sistemática dos mais elementares direitos humanos,
- J. Considerando que os Taliban impediram as ONG de distribuir auxílio aos afegãos numa base de igualdade entre os sexos, tendo expulsado essas organizações de Cabul,
- K. Alertando para os riscos que representam todas as formas de extremismo e de fundamentalismo,

<sup>(1)</sup> JO L 227 de 7.9.2000, p. 1.

<sup>(2)</sup> «Textos Aprovados», ponto 11.

Quinta-feira, 30 de Novembro de 2000

- L. Lamentando, apesar dos esforços do Programa das Nações Unidas para o Controlo Internacional da Droga (PNUCID), o aumento exponencial da produção de droga pelos Taliban, cujo comércio serve para financiar a guerra contra a Aliança do Norte,
- M. Considerando que a União Europeia nunca financiou qualquer programa do Pnucid para o desenvolvimento de culturas alternativas no Afeganistão, por entender que este tipo de cooperação acaba por favorecer o regime dos Taliban;
- N. Denunciando a apologia do terrorismo internacional por parte dos Taliban,
- O. Preocupado com os intuítos expansionistas do regime dos Taliban, que ameaçam a paz e a estabilidade da região,
- P. Recordando que a União Europeia é o principal fornecedor de ajuda humanitária para o Afeganistão,
- Q. Constatando, não obstante, um desequilíbrio nas populações beneficiárias dos programas de ajuda humanitária de urgência no solo afegão,
- R. Ciente das incertezas em torno da eficácia da Resolução das Nações Unidas e das numerosas tentativas para contornar a sua aplicação,
- S. Convicto de que nenhuma solução militar pode levar a paz ao país sem que haja grandes sofrimentos adicionais para a população,
- T. Constatando que nem o Conselho nem a Comissão clarificaram até hoje as suas intenções, apesar das reiteradas solicitações por parte do Parlamento,
1. Afirma que a ideologia obscurantista dos Taliban está na origem das constantes violações dos Direitos do Homem no Afeganistão;
  2. Condena o *apartheid* aplicado pelo regime dos Taliban no território afegão;
  3. Condena o apoio manifesto do regime dos Taliban ao terrorismo internacional;
  4. Condena a inaceitável política de discriminação relativamente às mulheres nos territórios que se encontram sob o domínio dos Taliban;
  5. Condena toda a ingerência estrangeira nos assuntos afegãos susceptível de alimentar a guerra, em especial a do Paquistão;
  6. Convida os países vizinhos do Afeganistão a manterem as suas fronteiras abertas aos refugiados afegãos e insta a Comissão e os Estados-membros da EU a concederem urgentemente o seu apoio financeiro aos países beneficiários;
  7. Reafirma o seu empenho na procura de uma solução política que permita lançar as bases de um governo representativo de todo o povo afegão, restabelecer a paz, a estabilidade, o respeito do direito internacional e dos Direitos do Homem;
  8. Solicita aos Taliban a aplicação imediata e incondicional da Resolução 1267 do Conselho de Segurança das Nações Unidas;
  9. Solicita ao Conselho de Segurança que tome todas as disposições para zelar pela aplicação efectiva, e mesmo pelo reforço, da sua resolução, nomeadamente no que respeita às restrições aéreas e ao congelamento dos fundos destinados aos Taliban;
  10. Convida o Programa das Nações Unidas para o Controlo Internacional da Droga (Pnucid) a reconhecer a ineficácia dos seus projectos em território afegão e a suspender qualquer tipo de financiamento directo para a reconversão das culturas de papoila do ópio, mesmo face ao triplicar dessas culturas no período de execução dos referidos projectos;
  11. Solicita ao Conselho de Segurança que imponha um embargo sobre as vendas de armas aos Taliban;

**Quinta-feira, 30 de Novembro de 2000**

12. Solicita às autoridades paquistanesas que suspendam todas as formas de ajuda militar aos Taliban, tanto em matéria de meios de comando, de recrutamento, como de mobilização de tropas, em conformidade com as sanções impostas pelo Conselho de Segurança das Nações Unidas ao Afeganistão, e garantam a protecção e a igualdade de tratamento das mulheres e das minorias religiosas;
13. Solicita ao Conselho que confirme a sua vontade efectiva de isolar o regime dos Taliban a nível diplomático;
14. Insta o Conselho a reforçar as medidas restritivas adoptadas relativamente ao regime dos Taliban e aos seus representantes, enquanto estes impuserem o terror às populações;
15. Insta o Conselho a tomar medidas enérgicas na procura de uma solução política de paz, coordenando as suas iniciativas diplomáticas com os países vizinhos do Afeganistão;
16. Convida os Estados-membros de EU a recusarem estabelecer ou prosseguir quaisquer contactos económicos com o regime dos Taliban, a não ser a nível do auxílio humanitário, e, neste contexto, a reforçarem a cooperação política e humanitária com os Estados vizinhos do Afeganistão, que estão ameaçados pelas actividades terroristas fundamentalistas apoiadas pelos Taliban;
17. Convida cada um dos Estados-membros a usar da sua influência junto dos países vizinhos do Afeganistão, em especial o Paquistão, para que cesse toda a ingerência prejudicial à paz;
18. Insta o Conselho a adoptar uma nova posição comum que tenha em conta a evolução da situação e que traduza a sua vontade de agir;
19. Solicita à Comissão que adopte as medidas humanitárias de urgência que se impõem e que zele particularmente pelo seu equilíbrio na totalidade do território afegão;
20. Convida a Comissão a enviar com urgência um emissário que verifique *in loco*, junto de todas as partes em presença, as necessidades prioritárias das populações;
21. Solicita à Comissão que estude a instalação rápida em Douchambé de um depósito de géneros alimentícios de primeira necessidade destinados às populações do Norte;
22. Solicita, em especial, à União Europeia e aos seus Estados-membros que contribuam para a criação de áreas seguras nas províncias do Norte, onde os Taliban, até ao momento, não conseguiram exercer a sua influência;
23. Solicita a execução directa do Tratado de Otava no território afegão e a aplicação de uma ajuda especial da União Europeia para a eliminação das minas anti-pessoal em todo o país;
24. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão e ao Conselho de Segurança das Nações Unidas, às autoridades Taliban, ao governo oficial do Afeganistão e aos governos do Paquistão, da Arábia Saudita, dos Emiratos Árabes Unidos, da Índia, da China, da Rússia, do Irão, do Usbequistão e do Tadjiquistão.

---

## **12. Participação das mulheres na resolução pacífica de conflitos**

**A5-0308/2000**

### **Resolução do Parlamento Europeu sobre a participação das mulheres na resolução pacífica de conflitos (2000/2025(INI))**

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos do Homem das Nações Unidas, de 10 de Dezembro de 1948, bem como a Declaração de Viena e o Programa de Acção adoptado na sequência da Conferência Mundial sobre os Direitos do Homem, realizada de 14 a 25 de Junho de 1993, nomeadamente os seus números I 28-29 e II 38 sobre a violação sistemática, escravidão sexual e gravidez forçada em situações de conflito armado,